



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano XI - Edição nº 01546 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
703A4F2546358FCAD3064372EC2BD1CC

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

## SUMÁRIO

- EDITAL MUNICIPAL AUDIÊNCIA PÚBLICA DE Nº 003.2021
- DECRETO Nº 139, 24 DE SETEMBRO DE 2022. DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, PELO FALECIMENTO DA SENHORA CLAUDIDES SOARES DE OLIVEIRA, PROFESSORA E EX-VEREADORA DESTE MUNICÍPIO.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

**Edital Municipal nº. 003/2021.**  
**De 24 de setembro de 2021.**

*“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO que a cada quadrimestre o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. A Audiência Pública do 2º quadrimestre do ano de 2021 acontecerá no dia 29 de setembro do ano corrente.

§1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço da Câmara Municipal deste município, cujo acesso terá público limitado, em razão da pandemia do novo coronavírus, às 14h.

§2º. Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para assistirem as apresentações e tomarem ciência do quanto determinado pelo §4º do Art. 9º, da LRF.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cafarnaum, 24 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
*Prefeita Municipal*

Rua Djalma Rios, 01 – Centro, Cafarnaum - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 13.714.142/0001-62.  
Fone (74) 3646-1200 - E-mail: prefeituramc@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**DECRETO Nº 139, 24 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DECLARA LUTO OFICIAL NO  
MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, PELO  
FALECIMENTO DA SENHORA  
CLAUTIDES SOARES DE OLIVEIRA,  
PROFESSORA E EX-VEREADORA  
DESTE MUNICÍPIO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado de BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o falecimento da Pedagoga, Professora e Ex-Vereadora deste Município de Cafarnaum, Estado da Bahia, Senhora **CLAUTIDES SOARES DE OLIVEIRA**;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Cafarnauense no decorrer de sua vida como cidadã, educadora e vereadora, no exercício dos seus *mister*;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Cafarnauense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável educadora e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Cafarnauense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial no Município de Cafarnaum, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora **CLAUTIDES SOARES DE OLIVEIRA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à sociedade, Administração Pública e municípios do Município de Cafarnaum, Estado da Bahia, seja como líder política – Vereadora -, seja como educadora.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

**SUELI FERNANDES NOVAIS**  
Prefeita Municipal

---

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)